



Instituto de Arquitetos do Brasil
Departamento Santa Catarina

Florianópolis, 27 de Setembro de 2010.

**Ao
Senhor(a) Candidato(a)**

Carta Aberta aos Candidatos de Santa Catarina

O Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento Santa Catarina - é uma entidade que congrega os Arquitetos e Urbanistas em nosso Estado e representa-os junto aos poderes públicos, órgãos paraestatais e outras entidades culturais ou técnicas. Nestes 40 anos em nosso Estado, o IAB-SC tem buscado promover o desenvolvimento da arquitetura e dos seus profissionais em todos os seus campos de atuação.

Neste momento, o IAB-SC, visando instituir um diálogo sistemático e transparente com os gestores públicos a serem eleitos pela sociedade catarinense, busca elaborar sua Agenda Legislativa, que seguramente entrelaça-se com a agenda do nosso Estado e do País.

O horizonte de desenvolvimento que se revela para nosso Brasil nos impõe respostas a algumas questões que, se continuarem sendo postas em segundo plano, poderão comprometer os avanços de qualidade de vida que a nossa sociedade deseja.

Assim, convidamos o Sr Candidato(a) a manifestar seu interesse na reflexão e no desenvolvimento conjunto dos temas apontados, declarar seu compromisso público e/ou sugerir outros de igual importância para os profissionais arquitetos e urbanistas e para todas as nossas cidades.

Para dar início a este diálogo, destacamos alguns temas que gostaríamos de focar na elaboração conjunta desta Agenda Legislativa para garantir projetos de leis inseridos na pauta parlamentar:



Instituto de Arquitetos do Brasil
Departamento Santa Catarina

Tema 1 - Planejamento territorial para todos os municípios de Santa Catarina.

O planejamento territorial e urbano adequado às necessidades e às peculiaridades de cada uma das regiões e bacias hidrográficas do nosso Estado é o desafio posto para aqueles que têm compromisso com o desenvolvimento equilibrado, a promoção de inclusão socio-espacial e a correção das distorções do crescimento desordenado.

Ainda quanto esta questão, destaca-se a necessidade de garantir:

- Objetivos e diretrizes estratégicas emanadas de um Planejamento Regional;
- A devida articulação entre as diversas escalas de planejamento existentes para a justaposição com os instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos e de Gerenciamento Costeiro;
- Acesso e uso da nova Base Cartográfica de Santa Catarina para todos os Municípios, sem restrições;
- Assessoramento técnico especializado na elaboração dos Planos Diretores Municipais.

Tema 2 - Assistência técnica pública e gratuita em todos os municípios do Estado.

O direito à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social está instituído na Lei Federal nº 11.888 de 2008. Este direito à assistência técnica abrange todos os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução da obra a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia necessários para a edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação, tendo como objetivos:

- Otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação;
- Formalizar o processo de edificação, reforma ou ampliação da habitação perante o poder público municipal e outros órgãos públicos;
- Evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental;



Instituto de Arquitetos do Brasil
Departamento Santa Catarina

- Propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental.

Tema 3 - Incorporação da modalidade de Concursos Públicos de Projetos no cotidiano dos Municípios e do Estado.

Atualmente, contamos o Decreto Estadual (DEC-002307 06/05/2009) que autoriza a realização de licitação, na modalidade concurso, para seleção de projetos de obras arquitetônicas, urbanísticas e paisagísticas no âmbito da FCC. Não obstante, este reconhecido avanço, nosso objetivo é instituir lei dando prioridade/preferência à realização da modalidade concurso público de projeto, posto que em muitos casos não podemos mais admitir propostas projetuais unicamente pautadas pelo critério de menor custo em detrimento da qualidade.

Nossa sociedade merece e exige soluções de mais elevada qualidade arquitetônica, urbanística e paisagística, devidamente inseridas e integradas à nossa rica paisagem e que respondam às restrições e/ou possibilidades econômicas, ambientais e sociais.

Estamos convictos que a disseminação da modalidade de concursos públicos de projetos, em qualquer esfera do governo, é uma das melhores formas de induzir o desenvolvimento e o acesso da arquitetura de elevada qualidade para responder às demandas de nossas cidades e regiões. Visto dessa forma, os concursos públicos de projetos representam a possibilidade de escolha, entre várias alternativas, a que oferece mais alta qualidade nas soluções de projeto considerando os limites impostos e o compromisso em fazer o melhor uso dos espaços e do dinheiro público.

Tema 4 - Ampliação e qualificação dos processos de gestão democrática e controle social nas políticas públicas em Santa Catarina.

O estabelecimento da participação da sociedade está progressivamente sendo garantido e ampliado através da legislação (Art. 141, III, da Constituição do Estado de SC/1989), do Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001), da Resolução ConCidades nº 25/2005, da Lei de Saneamento Básico (Lei 11.445/2007), entre outras. Entretanto a falta de orientações mais específicas requer inovações legislativas que induzam o desenvolvimento e à atualização de procedimentos e práticas democráticas compatíveis com os anseios e os inúmeros recursos de nosso tempo. Assim, é fundamental fomentar e orientar o aperfeiçoamento do conjunto de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações isentas, representações



Instituto de Arquitetos do Brasil
Departamento Santa Catarina

técnicas qualificada e participações efetivas nos processos de formulação de políticas, de planejamentos, de programas e de projetos em nosso Estado e Municípios.

Os municípios do Estado deverão criar e instalar os Conselhos Municipais das Cidades, ou similares, em conformidade com o Conselho Estadual das Cidades (ConCidades/SC), para integrar o sistema de acompanhamento e controle da política urbana e territorial e garantir o processo continuado de planejamento e gestão decorrente da implementação dos Planos Diretores Municipais.

Tema 5 - Implantação do Conselho Profissional de Arquitetura e Urbanismo para fiscalizar a atuação da categoria em prol da qualificação dos serviços prestados à sociedade catarinense.

Todas as Entidades Nacionais dos Arquitetos e Urbanistas têm o objetivo em comum de instituir o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, cujo PL 4413/2008 encontra-se tramitando no Congresso Nacional. Estamos todos trabalhando para a sua aprovação e esperamos contar com o seu apoio e de seus correligionários para em breve implantá-lo em nosso Estado.

Mesmo apresentando os temas de forma breve, esperamos suscitar seu interesse em refletir, debater e apresentar propostas e alternativas com as quais poderá contar com nosso conhecimento e apoio.

Cumprimentando-o cordialmente e desejando sucesso no próximo pleito.



Edson Cattoni - Arquiteto e Urbanista
Presidente do IAB-SC, gestão 2010-2011